



LEI Nº 4.740/2019.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.500,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.500,00(Cento e trinta mil e quinhentos reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais das unidades de assistência social.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.500,00(Cento e trinta mil e quinhentos reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais das unidades de assistência social.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.500,00(Cento e trinta mil e quinhentos reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais das unidades de assistência social.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 130.500,00(Cento e trinta mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 ADMINISTRAÇÃO

08.243.0483.2.058 – Adm. Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais Desenvolvidos no Município.

07-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

08.243.0483.2.074 - Adm. Geral dos Bens e Serviços do Abrigo Inf. Beija Flor

22-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

16.482.0667.2.172-Admin. dos Serviços de Regularização Fundiária

3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.500,00

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 130.500,00(Cento e trinta mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 ADMINISTRAÇÃO

08.243.0483.1.024 – Aquisi. de Equip. e Material Permanente p/ Melhor Desenv. As Ativ. dos Programas Sociais

1-4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.951,24

08.243.0483.2.058 – Adm. Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais Desenvolvidos no Município.

11-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.500,00



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

08.244.0021.2.040 – Admin Geral dos Bens e Serviços da Secretaria de Assistência Social
27-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
28-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.862,86

08.244.0487.2.048 – Admin. Geral dos Bens e Serv. de Assist. Comunitária Geral
29-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.187,20

08.244.0487.2.056 – Programa de Aquisição de Alimentos – Compra para Doação Simultânea
30-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.498,70

16.482.0667.1.098 – Regularização Fundiária e Construção de Casas Populares
31-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.500,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br*

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA

Secretário Municipal da Administração e Fazenda